

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE MAIO DE 2021

Reajusta o valor das diárias conforme o INPC/IBGE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 41, parágrafo único da Resolução nº 1.851, de 28 de maio de 2011;

CONSIDERANDO que o mês de maio é a data prevista para a atualização do valor da diária, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) para viagens em território nacional por meio da Portaria nº 12, de 26 e março de 2018;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 705ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada virtualmente nos dias 7 e 8 de maio de 2021 e o que consta nos Processos Administrativos nos 15.466/2012 e 18.448/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir o valor da diária paga pelo Conselho Federal de Economia aos seus membros, funcionários e agentes em viagens no território nacional, no percentual de 15,832010%, correspondente à variação do INPC no período de maio de 2018 a abril de 2021, fixando-a no montante de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 10 de maio de 2021.

Econ. Antonio Correa de lacerda Presidente do Cofecon